



DECRETO Nº 23.962/2010

Súmula: “*Institui como Áreas de Interesse Social (AIS) para implantação de Habitação de Interesse Social (HIS), conforme específica*”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária e considerando:

As disposições da Lei Municipal nº 606, de 28 de dezembro de 1981, que aprova o disciplinamento de obras no Município de Araucária, em especial o artigo 78;

As disposições da Lei Municipal nº 1030, de 28 de outubro de 1995, que institui normas complementares para o parcelamento municipal, em especial o inciso VII do artigo 4º, e os artigos 41 e 42;

As disposições da Lei Municipal Complementar nº 005, de 06 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor do Município de Araucária, em especial os artigos 37 e 38 que tratam da Política Municipal de Habitação e o artigo 163 que trata das competências do Conselho do Plano Diretor;

Que a criação das AIS, permitirá a produção de HIS, visando a integração da população à formalidade de uso e ocupação do solo.

DECRETA

Art. 1º. Ficam instituídas como Área de Interesse Social (AIS) as áreas abaixo descritas, pertencentes à área urbana de Araucária:

I. Imóvel urbano com área de 20.328,00m² (vinte mil, trezentos e vinte e oito metros quadrados), sito no Bairro Campina da Barra desta Cidade, fazendo frente para a rua Lótus, conforme matrícula 28.399, de 05 de Março de 1.999, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR;

II. Imóvel urbano com área de 26.629,00m² (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e nove metros quadrados), sito no Bairro Tindiquera desta Cidade, com frente para a rua Agostinho Kaiut, conforme matrícula nº 39.178, de 24 de agosto de 2.010, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR;

III. Imóvel urbano com área de 144.456,37m² (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros e trinta e sete decímetros quadrados), sito no Bairro Costeira, desta cidade, com frente para a rua Duque de Caxias, conforme matrícula nº 28.930, de 10 de setembro de 1.999, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR;



IV. Imóvel urbano com área de 52.989,36m² (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove metros e trinta e seis decímetros quadrados), sito no Bairro Costeira desta Cidade, conforme matrícula nº 28.931, de 10 de setembro de 1.999, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR;

V. Imóvel urbano com área de 285.580,60m² (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta metros e sessenta decímetros quadrados), sito no Bairro Capela Velha, desta Cidade, com frente para a rua Avestruz, conforme matrícula nº 31.871, de 29 de abril de 2.003, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR;

VI. Imóvel urbano com área de 48.674,00m² (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro metros quadrados), sito no Bairro Campina da Barra, desta Cidade, com frente para a rua Presidente Costa e Silva, conforme matrícula nº 30.069, de 28 de maio de 2.001, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR;

VII. Imóvel urbano com área de 67.862,34m² (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois metros e trinta e quatro decímetros quadrados), sito no Bairro Costeira, desta Cidade, com frente para a rua Carlos Vicente Zapxon, conforme matrícula nº 32.052, de 03 de julho de 2.003, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR;

VIII. Imóvel urbano com área de 3.262,04m² (três mil, duzentos e sessenta e dois metros e quatro decímetros quadrados), sito no Bairro Costeira, desta Cidade, com frente para a rua Carlos Vicente Zapxon, conforme matrícula nº 38.347, de 21 de dezembro de 2.009, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR;

IX. Imóvel urbano com área de 3.240,00m² (três mil, duzentos e quarenta metros quadrados), sito no Bairro Costeira, desta Cidade, com frente para a rua projetada, conforme matrícula nº 38.349, de 21 de dezembro de 2.009, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR;

X. Imóvel urbano com área de 3.240,00m² (três mil, duzentos e quarenta metros quadrados), sito no Bairro Costeira, desta Cidade, com frente para a rua projetada, conforme matrícula nº 38.351, de 21 de dezembro de 2.009, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR;

XI. Imóvel urbano com área de 3.240,00m² (três mil, duzentos e quarenta metros quadrados), sito no Bairro Costeira, desta Cidade, com frente para a rua projetada, conforme matrícula nº 38.353, de 21 de dezembro de 2.009, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR.

XII. Imóvel urbano com área de 200.738,00m² (duzentos mil, setecentos e trinta e oito metros quadrados) sito no bairro Tomaz Coelho, desta cidade, com frente para a Rua Sonia Budziak, conforme matrícula nº 31.553, de 06 de dezembro de 2.002, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR.



XIII. imóvel urbano com área de 93.083,08m² (noventa e três mil e oitenta e três metros e oito decímetros quadrados), sito no lugar Capela Velha desta cidade, com frente para a Rua Yoshiaki Nagamo, conforme matrícula nº 33.799, de 22 de Julho de 2.005, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR.

Art. 2º. São diretrizes para a regulamentação das AIS:

I. Definição de parâmetros específicos de uso e ocupação do solo para a área, além daqueles já estabelecidos na legislação municipal;

II. Extensão de serviços e de infraestrutura;

III. Integração da população à formalidade de uso e ocupação do solo através do acesso à moradia.

Parágrafo único: Os parâmetros específicos de uso e ocupação do solo para as AIS citados no inciso I deverão ser aprovados pelo Conselho do Plano Diretor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucaria, 25 de novembro de 2010.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

LUIZ HENRIQUE OZÓRIO VICENTE
Diretor Presidente da COHAB-ARAUCÁRIA